

Portaria nº 344, de 14 de março de 2023.

Dispõe sobre concessão de gratificação na forma da Lei Municipal nº 4224/2022, ao servidor que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.224, de 08 de março de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação ao servidor efetivo ocupante do cargo de Enfermeiro ou de Enfermeiro - ESF designado para desenvolver funções relacionadas ao gerenciamento administrativo de Unidade de Saúde, além daquelas inerentes ao seu cargo e que não caracterizem acúmulo de cargos:

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento base, ao servidor Sr. **DARIO CESAR CANCHARI** portador do R.G. nº 18.640.719-1, lotado no cargo de Enfermeiro - ESF, durante as férias da titular do cargo Sra. Katia Weiss Canchari na Unidade de Saúde do Bairro do Cruzeiro, junto à Secretaria de Saúde, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.224, de 08 de março de 2022, no período de 03/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 2º – As funções administrativas a serem desempenhadas pelo servidor são: responder pela unidade e seu patrimônio; agendamento de médicos da unidade; gestão da escala dos funcionários administrativos; gestão de suprimentos para a unidade; supervisão e controle da folha de frequência dos funcionários; elaboração de relatórios de atendimentos quando necessário; indicação de desempenho da unidade; conduta assistencial da unidade e demandas administrativas, quando solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 14 de março de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Secretário de Administração

E.C.

